



**PARECER ÚNICO Nº 0089011/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 04895/2010/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	<b>PA COPAM:</b> 21150/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Análise técnica concluída pelo <b>Deferimento</b> aguardando publicação da portaria.
--	--------------------------------	--

<b>EMPREENDEDOR:</b> S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool	<b>CNPJ:</b> 12.229.415/0020-83	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama	<b>CNPJ:</b> 12.229.415/0020-83	
<b>MUNICÍPIO:</b> Iturama	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b> <b>LAT/Y</b> 50°20'04" <b>LONG/X</b> 19°42'25"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná <b>UPGRH:</b> GD 8	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Grande <b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Cipó	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	<b>CLASSE:</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda / Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda / Luciana Barreto de Oliveira		<b>REGISTRO:</b> CRBio 30774/04-D CREA/MG 27.730/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 048/2013		<b>DATA:</b> 17/04/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Vanessa Maria Frasson – Analista Ambiental	1.312.738-7	
Livia Mendonça Aguiar – Analista Ambiental	1.333.154-1	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Felipe Fiochi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se a análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama**, localizado na Rodovia LMG 864, km 01, Fazenda Monte Alto, Zona Rural do município de Iturama.

A atividade que o empreendedor em questão desenvolve é “*Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis*” com capacidade de armazenagem de 270 m<sup>3</sup>, classificando-se de acordo com a DN 74/04 como classe 05, porte Grande (F-06-01-7).

O processo em questão foi formalizado dia 31/10/2012 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental

Os estudos ambientais apresentados são de responsabilidade da Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda., sendo os responsáveis técnicos o Biólogo Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida e a Engenheira Civil Luciana Barreto de Oliveira.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 17/04/2013, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria N° 048/2013.

**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama (Posto de Combustível)** desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante (etanol e diesel).

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 01, por possuir rede de drenagem de águas pluviais em um raio de 100 metros de seu entorno.

O Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC é composto por 04 (quatro) tanques plenos de 60m<sup>3</sup> de diesel comum e 01 (um) tanque pleno de 30m<sup>3</sup> de etanol, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustíveis de 270m<sup>3</sup>.



Os tanques são do tipo jaquetado de parede dupla e foram instalados em 2011.

Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e apresenta canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para a estação de tratamento.

O empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita nos tanques e descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump). Possui válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores nas suas extremidades.

O posto trabalha com 05 bombas de abastecimento sendo uma bomba de alta vazão para abastecimento de óleo diesel. As bombas de abastecimento possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) em suas linhas de sucção. As linhas de sucção são do tipo PEAD (polietileno de alta densidade). O empreendimento dispõe ainda unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui sump em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões e está contido dentro de uma bacia de contenção. O posto de abastecimento conta com um escritório, sanitário e atualmente trabalham 07 funcionários nas atividades do posto.

O empreendimento possui Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB contemplando todo complexo industrial incluindo o posto de abastecimento.

### 3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento corresponde ao complexo industrial da Usina de Alcool e Açúcar Coruripe, distante aproximadamente 13 Km da sede do município de Iturama. A área do posto ocupa aproximadamente 0,2 hectares, sendo observado um lavador de caminhões e uma oficina. Vale salientar que tanto o lavador quanto a oficina já foram objetos de regularização ambiental.

A Área de Influência Direta é caracterizada pelo complexo industrial e culturas de cana de açúcar. Apresenta relevo bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos.

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais – ZEE, a área onde está localizado o posto de abastecimento apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Baixa
- Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Baixa
- Solo Simplificado: Latossolo
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa



- Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Média
- Integridade da Fauna: Baixa
- Integridade da Flora: Muito Baixa.

O município de Iturama, indiretamente afetado, possui Índice de Desenvolvimento Humano elevado e têm sua economia baseada nas atividades agrícolas com destaque para a cultura de cana de açúcar.

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica relativa às atividades do posto de combustível o empreendimento faz captação de água subterrânea por meio de poço tubular. O referido processo de outorga, PA 21150/2012, já teve sua análise técnica concluída pelo **Deferimento**, aguardando apenas a publicação da portaria.

#### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para atividade desenvolvida em questão não se aplica a necessidade de intervenção ambiental.

#### 6. Reserva Legal

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Iturama e possui uma área total de 239,62 ha conforme Matrícula 22.226 do Serviço Registral de Imóveis de Iturama. Para atender a legalidade referente a reserva legal foram averbadas duas áreas, uma como compensação em outra matrícula e uma na própria matrícula do imóvel. A área referente a compensação da Reserva Legal corresponde a 03 glebas com áreas de 30,25 ha, 5,06,08 ha e 4,79,63 que correspondem a 16,73% da área total da matrícula mencionada acima. Estas áreas destinadas à reserva legal foram compensadas na Matrícula M/13.133, Livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Januária/MG. Vale mencionar que estas glebas constituem parte de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de propriedade da empresa. Para complemento da área necessária a reserva legal do empreendimento (não inferior a 20%) foi firmado termo de compromisso de averbação referente a uma área de 8,4651 ha, dentro da própria matrícula, correspondente a 05 glebas com áreas de 1,3615 ha em APP reflorestada, 2,8684 ha em área reflorestada, 1,3850 ha área de cerrado nativo, 1,2753 ha em APP em regeneração e 1,5749 ha de APP em área úmida, estando assim em conformidade com a legislação ambiental em vigor (Lei 20.922/2013, Art. 35).



## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a operação do empreendimento os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível, ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras de contenção ("sump") nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

### **Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Visando a prevenção de derramamentos, a descarga de combustível é do tipo selada e com "sump" na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeáveis e válvulas antitransbordamento.

O piso da área de abastecimento e descarga de produto é constituído de concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de tratamento de efluentes.

Quanto às bombas de abastecimento todas possuem câmara de contenção estanque e impermeável ("sump"), válvula de retenção ("check valve") nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. O filtro de diesel também é dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável ("sump") e possui bacia de contenção.

Os tanques são de parede dupla e foram instalados em 2011 por empresa homologada pelo INMETRO. As linhas são em PEAD e também foram instaladas e certificadas quanto a sua estanqueidade conforme laudos anexados ao processo. Testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO conforme Resolução CONAMA nº 273/2000. Qualquer alteração



promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

No momento da vistoria observamos que o monitoramento eletrônico intersticial de vazamentos não estava instalado, apesar de possuir toda estrutura para isso. Será condicionada a comprovação da instalação do referido monitoramento.

#### **Efluentes líquidos:**

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga são direcionados para sistema de tratamento de efluentes assim como os efluentes domésticos.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos possuem sistema de drenagem isolado do contato com as águas pluviais. A área de abastecimento possui cobertura e sistemas de drenagem (canaletas) construídas na projeção da respectiva cobertura do piso.

A ETE trata tanto os efluentes industriais quanto os efluentes de origem sanitária. A ETE é composta por tanque de decantação, caixa separadora de água e óleo – CSAO, caixas de decantação e filtros. Também é feito o tratamento químico através da adição de polímeros e cloro. O efluente tratado retorna para o sistema onde é reutilizado no lavador de caminhões. O empreendedor apresentou uma análise atualizada do sistema de tratamento onde pudemos verificar que a eficiência de tratamento é satisfatória, apresentando percentuais de redução superior a 99% para óleos e graxas e 82% para o parâmetro de DBO. No caso de necessidade de descarte de efluente este é feito na forma de fertirrigação nas áreas de lavoura de cana não havendo lançamento em cursos d'água.

#### **Disposição de resíduos sólidos:**

O óleo oriundo da caixa separadora de água e óleo – SAO é recolhido e armazenado temporariamente em tambores de 200 litros e posteriormente é recolhido por empresa do setor devidamente licenciada conforme certificado anexo ao processo.

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (panos, estopas, epi's contaminados, etc), são armazenados temporariamente em tamboresem local coberto e são recolhidos esporadicamente por empresa licenciada para este fim.



## **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

## **8. Programas e/ou Projetos**

O empreendedor apresentou documentos relativos ao treinamento dos funcionários, procedimentos durante a operação do posto, bem como procedimentos em caso de emergência.

Com relação aos procedimentos em caso de emergências foi apresentado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE que tem como objetivo estabelecer diretrizes para o atendimento a emergências no empreendimento. O PAE é composto por diversos tópicos dentre os quais destacamos:

- Definição de responsabilidades relativo aos procedimentos a serem adotados;
- Definição da Brigada de Incêndio bem como sua composição e objetivo;
- Treinamento dos brigadistas;
- Assessoria ambiental para informar ao Órgão competente sobre a situação de emergência bem como orientar a avaliação dos danos e correta destinação dos resíduos;
- Emergência para atividades industriais especificando o procedimento para cada tipo de situação (explosão, vazamento, etc) e de produto (álcool, diesel, produtos químicos, etc).
- Procedimentos de segurança em caso de incêndios no escritório;
- Comunicação do acidente aos interessados.

Foram apresentados também certificados de treinamentos referentes a “Gerenciamento de Resíduos – Coleta Seletiva – Sistema de Controle de Poluição” e “Segurança do trabalho – Posto de Abastecimento”. De acordo com o apresentado consideramos suficientes os programas e procedimentos adotados pelo empreendedor. É necessário que estes estejam sempre atualizados bem como promover o treinamento periódico dos funcionários.



## 9. Compensações

Não se aplica

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Iturama/MG.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama** para a atividade de **“Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”**, no município de Iturama, MG, pelo **prazo de 04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da S/A Coruripe Açúcar e Álcool– Filial Iturama

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental da S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama

**Anexo IV.**Relatório Fotográfico da S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama

<b>Empreendedor:</b> S/A Coruripe Açúcar e Álcool <b>Empreendimento:</b> S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama <b>CNPJ:</b> 12.229.415/0020-83 <b>Município:</b> Iturama <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis <b>Código DN 74/04:</b> F-06-01-7 <b>Processo:</b> 04895/2010/001/2012 <b>Validade:</b> 04 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar, através do número de protocolo, a execução do Programa de Automonitoramento, (parâmetros e periodicidade) condicionados na licença LO 126/2011 – PA 00060/1983/011/2010	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como certificação das empresas responsáveis pelas trocas e/ou modificações	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergência, o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007 bem como a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental.  Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Comprovar através de relatório técnico-fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, a instalação do sistema de Monitoramento Intersticial atendendo aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 13.784	120 dias
06	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.  Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da S/A Coruripe Açúcar e Álcool– Filial Iturama

**Empreendedor:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool  
**Empreendimento:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama  
**CNPJ:** 12.229.415/0020-83  
**Município:** Iturama  
**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 04895/2010/001/2012  
**Validade:** 04 anos

**1. Efluentes Líquidos** - Comprovar, através do número de protocolo, a execução do Programa de Automonitoramento, (parâmetros e periodicidade) condicionados na licença LO 126/2011 – PA 00060/1983/011/2010.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas (ABS), pH, temperatura, oxigênio dissolvido, vazão e eficiência global para DBO <sub>5</sub> e DQO.	<u>Semestral</u>
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, detergentes.	<u>Semestral</u>

**2. Resíduos Sólidos e Oleosos** – Comprovar, através do número de protocolo, a execução do Programa de Automonitoramento, (parâmetros e periodicidade) condicionados na licença LO 126/2011 – PA 00060/1983/011/2010.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Não se aplica

### 4. Ruídos

Não se aplica

## IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXOIII

### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool

**Empreendimento:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama

**CNPJ:** 12.229.415/0020-83

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 04895/2010/001/2012

**Validade:** 04 anos

Não se aplica



## ANEXOIV

### Relatório Fotográfico da S/A Coruripe Açúcar e Álcool– Filial Iturama

**Empreendedor:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool

**Empreendimento:** S/A Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama

**CNPJ:** 12.229.415/0020-83

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

**CódigoDN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 04895/2010/001/2012

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Posto de Abastecimento – Coruripe Iturama



**Foto 02.** Bomba de abastecimento – “sump” e “check valve”



**Foto 03.** Canaletas de direcionamento de efluentes na projeção da cobertura



**Foto 04.** Filtro de diesel – “sump” nas conexões e bacia de contenção.



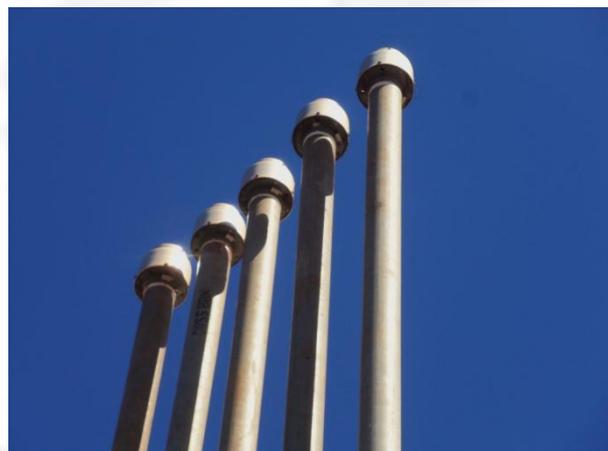
**Foto 05.** ETE - Coruripe Iturama



**Foto 06.** ETE - Coruripe Iturama



**Foto 07.** Recolhimento e armazenamento do resíduos oleosos da CSAO



**Foto 08.** Válvulas de contenção de vapores.